

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
**DA BAHIA**  
**Juízo da Xª Vara de Sucessões, Órfãos**  
**e Interditos de Salvador**

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum das  
Famílias, Nazaré - CEP 40040-380, Salvador-BA -  
E-mail: salvador1vfamilia@tjba.jus.br

**Processo n.º**

Aos **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**, às **XXXXX** horas, nesta cidade **XXXXXXXXXX**, Estado da Bahia, no **(local)**, onde se achavam presentes a Exma. Juíza de Direito, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, comigo (**diretor, assessor, estagiário**), a Representante do Ministério Público, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o Curador Especial, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, compareceram a Requerente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, acompanhada da Advogada, Belª. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, OAB/BA n.º **XXXXXXXXXXXX**, bem como o(a) Curatelando(a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. **Iniciados os trabalhos, a MM Juíza passou a entrevistar o (a) curatelando(a) : (questionário meramente sugestivo)**

**Perguntado(a) o nome.** Respondeu:

**Perguntado(a) o ano em que nasceu.** Respondeu:

**Perguntado(a) a idade.** Respondeu:

**Perguntado(a) o estado civil.** Respondeu:

**Perguntado(a) se tem filhos.** Respondeu:

**Perguntado(a) onde mora.** Respondeu:

**Perguntado(a) se toma medicamentos.** Respondeu:

**Perguntado(a) o que ocorre se não tomar os medicamentos.** Respondeu:

**Perguntado(a) se trabalha.** Respondeu:

**Perguntado(a) se já estudou.** Respondeu:

**Perguntado(a) se tem bens.** Respondeu:

**Perguntado(a) se recebe algum benefício ou auxílio em dinheiro do governo, aposentadoria ou assistência.** Respondeu:

**Perguntado(a) que dia é hoje.** Respondeu:

**Perguntado(a) a data.** Respondeu:

**Perguntado(a) se conhece a a requerente.** Respondeu:

**Perguntado se precisa de ajuda para se alimentar, se vestir, ir à feira.**  
Respondeu:

**Perguntado se gosta do local onde mora.** Respondeu:

**Perguntado(a) se a requerente cuida bem do(a) curatelando(a).** Respondeu:

**Perguntado(a) quem é a requerente.** Respondeu:

**Dada a palavra à Advogada da requerente, às perguntas respondeu que:**

**Dada a palavra a Representante do Ministério Público, às perguntas respondeu que:**

**Pela MM Juíza foi dito que:** Vistos etc. Uma vez realizada a entrevista do(a) curatelando(a), sabe-se que a legislação de regência exige aguarde-se o prazo de 15 dias para impugnação, após o que os autos serão remetidos à Curadoria Especial para fazê-lo. **Todavia, no caso em comento, devido à especificidade de tratar-se de pessoas vulneráveis, e sendo ação de Mutirão da Curatela para agilizar os processos, foi dada a palavra ao Curador Especial Presente nesta assentada, que disse que:** MM Juíza, em respeito à ordem processual, requer aguarde-se o decurso do prazo legal para manifestar-se, o que só ocorrerá na hipótese de inércia do curatelando(a). Todavia, amparado no princípio da cooperação, e em defesa do melhor interesse da pessoa com deficiência, desde já apresenta os quesitos para que seja viabilizada a realização da perícia nesta data, por um(a) dos(as) expertos(as) que já se encontram à disposição, a fim de que sejam respondidos pelas peritas que acompanham o Mutirão. **Dada a Palavra à representante do Ministério Público, disse que:** Pelas razões apresentadas pela Curadoria, o Ministério Público concorda com a antecipação da perícia, aderindo à quesitação de praxe do Juízo, reservando-se a apresentar opinativo após decurso do prazo de impugnação e apresentação do laudo pericial. **Pela MM Juíza foi dito que:** Acolho requerimentos da Curadoria Especial e do MP, determinando que, conforme os preceitos contidos no art. 751 do CPC, aguarde-se o decurso do prazo de 15 dias para o(a) curatelando(a) impugnar o pedido, nos termos do art. 752 do CPC. Decorrido tal prazo, caso o(a) curatelando(a) não o faça, nem constitua advogado, certifique-se e sigam os autos ao Curador Especial, que fica desde já nomeado para tal hipótese, para manifestar-se no prazo de 15 dias. Na presente assentada,

visando imprimir maior celeridade ao feito, determino que seja realizado exame médico pericial do(a) Curatelando(a), para tanto **NOMEIO** (*médico ou psicólogo*), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CRP ou CRM XXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**/ telefone para contato: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** para realizar perícia, devendo apresentar avaliação da deficiência nesta data, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, fixando desde logo honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos da Resolução n.º 17, de 14 de agosto de 2019, do Pleno desta Egrégia Corte. A avaliação considerará, em relação ao(à) curatelando(a), os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação (art. 2º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), perquirindo minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil e a extensão dos proveitos e prejuízos de determinada ação na vida do(a) curatelando(a). Responderá aos quesitos apresentados pela Curadoria Especial (consignados ao final desta ata), além dos seguintes: 1) O(A) curatelando(a) é portador(a) de anomalia com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras (qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento) o(a) limite ou impeça de participar da sociedade, bem como gozar, fruir e exercer seus direitos e atos da vida civil, de forma efetiva e plena em igualdade de condições com as demais pessoas nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015? 2) Em caso positivo, qual o(s) tipo(s) de doença(s) física(s), mental(is), intelectual(is) ou sensorial(is) que representa? 3) Em face do quadro clínico apontado, as barreiras apresentadas (art. 3º, IV da Lei nº 13.146/2015) implicarão a(o) curatelando(a) limitação ou impedimento à participação social, bem como ao gozo, à fruição e ao exercício de seus direitos e atos da vida civil de forma plena e efetiva? Em caso positivo, especificar o limite ou impedimento nos termos Lei nº 13.146/2015 (art. 2º, § 1º). 4) Diante da(s) patologia(s) apresentada(s), o(a) curatelando(a) tem entendimento de tais limites que inviabilizem o pleno e efetivo exercício dos atos da vida civil em igualdade de condições com as demais pessoas, podendo determinar-se e exprimir sua vontade? 5) O(A) curatelando(a), diante da deficiência que o acomete, tem condições de reger sua pessoa e administrar seus bens e praticar os demais atos da vida civil? 6) Em caso de confirmação da existência de doença que acomete o(a) curatelando(a), quais as características dessa doença e a mesma interfere no estado de lucidez da pessoa?

7) A doença em questão tem prognóstico de cura? 8) Como a curatela irá repercutir na subjetividade e na vida prática do(a) curatelando(a)? No que o ato beneficiará realmente aquela pessoa e o quanto ela será atingida pela curatela? 9) Quem o(a) curatelando(a) gostaria que fosse seu/sua curador(a)? (histórico biográfico dessa relação, bem como sua dinâmica e funcionamento) 10) A curatela será realmente benéfica ao(à) curatelando(a)? Qual o real objetivo dele(a) e/ou de sua família, os planos do(a) futuro(a) curador(a) para o(a) curatelado(a) - visa realmente beneficiar o(a) interditando(a) ou beneficiar a si mesmo ou a outras pessoa? O(A) curatelando(a) tem discernimento para eleger pessoas idôneas, com as quais mantenham vínculo e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio sobre atos da vida civil, com exceção de atos patrimoniais e negociais? **Os quesitos apresentados pela Curadoria já foram encaminhados às Peritas por e-mail, e ainda serão entregues nesta data, fazendo parte deste termo como anexo a seguir.** Fica consignado que o Ministério Público aderiu à quesitação acima, dispensando nova intimação para apresentar quesitos complementares e indicar assistentes. Apresentado o relatório, digam os interessados em 15 dias.

Juíza de Direito

Requerente:

Advogado:

Curatelando:

Curador (a) Especial:

Ministério Público:

**QUESITAÇÃO DA CURADORIA ESPECIAL:**

**QUESITOS GENÉRICOS**

1. Qual o estado geral de **saúde física** do paciente? Apresenta doenças ou transtornos físicos (seja comprometendo estruturas ou funções corporais) que estejam limitando sua **capacidade funcional básica**? Quais?

1. Em caso positivo da resposta 01, a **capacidade funcional básica** está limitada para:

**02a. capacidade para recepção de comunicação** (tais como: deficiência visual, auditiva, afasia de compreensão, e outras), em intensidade de limitação:

**1.** leve (5 a 24%)  
(25 a 49%)

**2.** moderada

**3.** grave (50 a 95%)  
(96 a 100%)

**4.** completa

**02b. capacidade para produção de comunicação** (tais como: deficiência da voz ou da fala, afasia de expressão, e outras), em intensidade de limitação:

**1.** leve (5 a 24%)  
(25 a 49%)

**2.** moderada

**3.** grave (50 a 95%)  
a 100%)

**4.** completa (96

**02c. atividades mínimas de cuidado pessoal** (tais como: tomar banho, vestir-se, ir ao banheiro, locomover-se em casa, alimentar-se, cuidar-se adequadamente quanto a processos de excreção), em intensidade de limitação:

**1.** leve (5 a 24%)  
a 49%)

**2.** moderada (25

**3.** grave (50 a 95%)  
a 100%)

**4.** completa (96

**02d. atividades instrumentais da vida doméstica** (tais como: locomoção por deambulação nas proximidades de sua residência, fazer compras pequenas, fazer café, preparar sua comida ou realizar algum trabalho doméstico simples, tomar adequadamente seus remédios), em intensidade de limitação:

- |                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1.</b> leve (5 a 24%<br>a 49%)     | <b>2.</b> moderada (25<br>a 49%)  |
| <b>3.</b> grave (50 a 95%)<br>a 100%) | <b>4.</b> completa (96<br>a 100%) |

1. Qual o estado geral de **saúde psíquica** do paciente? Apresenta diagnóstico sindrômico, ou diagnóstico aproximado de transtorno mental segundo o sistema CID? Quais?

1. Em caso positivo da resposta 03, o quadro psicopatológico do paciente compromete as;

**04a. atividades mínimas de cuidado pessoal**

Em intensidade:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| <b>1.</b> leve (5 a 24%)<br>moderada (25 a 49%) | <b>2.</b>          |
| <b>3.</b> grave (50 a 95%)<br>(96 a 100%)       | <b>4.</b> completa |

**04.b. atividades instrumentais da vida doméstica**

Em intensidade:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| <b>1.</b> leve (5 a 24%)<br>(25 a 49%)    | <b>2.</b> moderada |
| <b>3.</b> grave (50 a 95%)<br>(96 a 100%) | <b>4.</b> completa |

1. Em caso afirmativo da resposta 03:

- a. Qual a natureza do quadro ou transtorno mental?
- b. Congênito ou adquirido?
- c. Se adquirido, em que data ou época, ainda que aproximada, ocorreu sua primeira manifestação?
- d. Houve agravamento? A partir de que época?
- e. Pode haver cura ou recuperação?
- f. Se sim, parcial ou plena?
- g. Espontânea ou sob tratamento(s)?
- h. Que tipo de tratamento?
- i. Na hipótese de tratamento necessário, mas não implementado, como seria a evolução natural presumida do transtorno?
- j. Em caso de intervenção terapêutica, a sua evolução é de caráter transitório e não recorrente, transitório e recorrente, ou de caráter permanente?

1. Submetendo-se o paciente a tratamento:

- a. Em quanto tempo pode haver a cura ou recuperação?
- b. Em que condições (tais como hospitalização, tratamento ambulatorial farmacológico ou psicoterápico, tratamento domiciliar, ou outros)?
- c. Em caso da necessidade de internação, por quanto tempo e em que tipo de estabelecimento?
- d. No caso de necessidade de internação, o paciente tem capacidade ou discernimento suficientes para recusá-la?

**QUESITOS ESPECÍFICOS**

**07.** De uma forma geral, quanto à **capacidade funcional complexa**, tem o paciente condições de discernimento, com capacidade, por si só, de gerir sua própria pessoa nos diversos:

**07a. atos complexos da vida privada** (morar sozinho, providenciar e administrar manutenção de sua residência, preencher cheque adequadamente, viajar desacompanhado, dirigir automóvel e outros), com limitação em intensidade:

**1.** leve ( 5 a 24%)

**2.** moderada (25

a 49%)

**3. grave** (50 a 95%)  
100%)

**4. completa** (96 a

**07b. atos complexos da vida civil** sem causar prejuízo a si mesmo ou a outrem?

Com limitação em intensidade:

24%)

**2. moderada** (25 a 49%)

**3. grave**(50 a 95%)  
(96 a 100%)

**1. leve** ( 5 a

**4. completa**

Se o paciente lhe parece **limitado** para os **atos complexos da vida civil**, considere se essa limitação abrange um ou dois dos seguintes sub-níveis:

**07b'.** Incapacidade para **atos de mera administração**, tais como aqueles em que o paciente, segundo o papel administrativo que lhe cabe, delibera e executa atos concernentes a promover o andamento, a conservação e a frutificação corrente dos negócios, desde que para isso não precise dispor de bens de capital ou patrimoniais, conforme esclarecidos acima, ou, no caso de pessoa que não administra nenhum negócio, considerar transações correntes de compra ou troca de produtos para a residência, ou de uso pessoal, disponibilizar pequenas quantias (doação ou empréstimo) para amigo(a)s, cônjuges, parentes etc, sob risco de causar prejuízo significativo a si ou a outrem; com incapacidade:

**1. leve** (5 a 24%)  
(25 a 49%)

**3. grave** (50 a 95%)  
(96 a 100%)

**2. moderada**

**4. completa**

**07b''.** Incapacidade para **atos de disposição ou alienação**, a saber, a de alterar a forma e a disposição em que lhe foram confiados os negócios que administra, no que se refere aos bens de capital ou patrimoniais próprios, da empresa ou de sua família (comprar, vender, alugar, contrair empréstimos, etc.);

com incapacidade:

**1.** leve (5 a 24%)  
(25 a 49%)

**3.** grave (50 a 95%)  
(96 a 100%)

**3.** moderada

**4.** completa

1. Em caso da presença de quaisquer das incapacidades discriminadas em 02, 04, 07a, 07b, 07b' e 07b'':

**a.** Há quanto tempo manifestou-se essa(s) incapacidades(s)?

**b.** Existe nexo de causalidade entre essa(s) incapacidade e a doença física ou o quadro psicopatológico?

**c.** A(s) incapacidade(s) decorreu já da eclosão, ou somente do agravamento do transtorno físico ou psicopatológico?

**d.** a(s) incapacidade(s) é(são) temporária(s) ou permanente(s)?

**e.** A melhora do transtorno físico e/ou do transtorno psicopatológico poderá acarretar a cessação da(s) incapacidade(s)?

**f.** Se sim, qual a previsão de tempo para ocorrer a cessação da(s) incapacidade(s)?

1. Por último, demais considerações, pertinentes ao caso, que o perito julgue necessárias.

1. Em se tratando, de um caso específico (isolado ou associado) de prodigalidade, conforme designa o Código Civil, descreva-o neste item. Considere aqui também os casos de pessoas cujos atos possam ter desdobramentos potencialmente danosos para si ou para outrem, e que exigem, para a deliberação de praticá-lo ou não, não só o discernimento para prever suas consequências, assim como (em tendo este discernimento) **a capacidade de controle adequado da vontade e do impulso**. Aqui se incluem situações de risco, como: dirigir automóvel e fazer compras ou negócios na vigência de hipomania ou mania; fazer compras, em se tratando de um comprador compulsivo; ou compras e negócios, para um paciente com transtorno orgânico da personalidade (p.ex., em demências subcorticais, atrofia fronto-temporal, e outros).

